Banca 1 jan. 2027

FRTB, novo regime do risco de mercado

Em 1 de janeiro de 2027, o novo regime do risco de mercado aplica-se na União Europeia, após dois adiamentos. Os requisitos de fundos próprios da carteira de negociação mudam de método. A Comissão previu ajustamentos temporários durante três anos.

DATA DE APLICAÇÃO	QUEM O EXIGE	A QUEM RESPONDE	NATUREZA DA EXIGÊNCIA
1 jan. 2027	Legislador europeu (CRR3), Comissão Europeia	BCE ou ACPR	Supervisão prudencial

INSTITUIÇÕES ABRANGIDAS

- **Grande grupo bancário**
- Banco de média dimensão
- Banco privado
- Instituição financeira pública

Fundo cheio: abrangido. Tracejado: consoante o estatuto ou a atividade.

MARCOS

O calendário do texto.

12 jun. 2025
A Comissão adia a aplicação para 1 de janeiro de 2027

4 jun. 2026
Ajustamentos temporários adotados pela Comissão

1 jan. 2027
Aplicação

Final de 2029
Fim dos três anos de ajustamentos

EM DETALHE

O que muda.

Três abordagens de cálculo

CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO

- **Método padrão alternativo**
- **Método alternativo dos modelos internos**
- **Método padrão simplificado, para as carteiras pequenas**

DURANTE TRÊS ANOS
Ajustamentos temporários, incluindo um multiplicador, atenuam os novos requisitos.

MODELOS INTERNOS
Autorização e acompanhamento por mesa de negociação.

FRONTEIRA DAS CARTEIRAS
A classificação entre carteira bancária e carteira de negociação é enquadrada.

O regulamento CRR3 substitui o cálculo atual dos fundos próprios para risco de mercado pelo regime resultante da revisão fundamental da carteira de negociação (FRTB). A sua aplicação, adiada duas vezes

por ato delegado, está fixada para 1 de janeiro de 2027: a Comissão indicou que a possibilidade de adiamento de dois anos está esgotada.

Em 4 de junho de 2026, a Comissão adotou ajustamentos temporários, aplicáveis durante três anos e que incluem um multiplicador, para preservar a posição dos bancos europeus face às outras praças. O ato foi publicado no Jornal Oficial: Regulamento Delegado (UE) 2026/1221. Em 3 de agosto de 2026, a EBA recomendou às autoridades que não deem prioridade ao controlo das regras de fronteira entre a carteira bancária e a carteira de negociação.

A NOSSA LEITURA

Os ajustamentos temporários alteram o montante do requisito, não o trabalho: sensibilidades por fator de risco, históricos de dados, controlos por mesa de negociação. Os cálculos têm de funcionar em 1 de janeiro de 2027 e manter-se reconciliados com a contabilidade e com o resultado de gestão.

O QUE FAZEMOS

Análise de impacto nos mapas de risco de mercado, alimentação e controlo dos dados de cálculo, reconciliação entre resultado contabilístico, resultado de gestão e requisitos declarados.

FRTB CRR3 Risco de mercado

CONSULTORIA FINANCEIRA→

PARA SABER MAIS

Fontes oficiais.

Comissão Europeia, 4 de junho de 2026	https://finance.ec.europa.eu/news/commission-adopts-temporary-adjustments-basel-iii-market-risk-rules-safeguard-eu-banks-2026-06-04_en
EUR-Lex, Regulamento Delegado (UE) 2026/1221	https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=OJ%3AL_202601221
EBA, carta de não intervenção de 3 de agosto de 2026	https://www.eba.europa.eu/publications-and-media/press-releases/eba-publishes-no-action-letter-and-technical-considerations-support-implementation-market-risk
Comissão Europeia, adiamento de 12 de junho de 2025	https://finance.ec.europa.eu/news/commission-proposes-postpone-one-additional-year-market-risk-prudential-requirements-under-basel-iii-2025-06-12_en
EUR-Lex, Regulamento (UE) 2024/1623 (CRR3)	https://eur-lex.europa.eu/eli/reg/2024/1623/oj

Ligações verificadas em 23 de novembro de 2026.